Secretaria de Administração

LEI Nº 1775 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO MARQUÊS DE TAMANDARÉ.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, contrato no valor de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para a construção da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO MARQUÊS DE TAMANDARÉ, localizada em Lajeado Paca, 1º Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 de NOVEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração